

ATO DE JULGAMENTO

Considerando o levantamento inicial de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais, tais como editais, avisos, extratos de contratos, erratas, chamamentos, atos administrativos e publicações relacionadas a licitações, com o objetivo de atender às necessidades de diversas Secretarias deste Município, garantindo o cumprimento das disposições legais sobre a publicidade dos atos administrativos e a transparência das ações públicas, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao **Processo Administrativo nº 032/2025**, com 03 (três) fornecedores, que apresentaram os valores dispostos no quadro de cotação e nos orçamentos do presente processo;

Considerando a divulgação do aviso de dispensa de licitação no dia **17 de fevereiro de 2025**, possibilitando que eventuais interessados encaminhassem suas propostas por e-mail ou protocolo físico ao departamento de compras até o dia **20 de fevereiro de 2025**, respeitando o prazo de **três dias úteis**, conforme estabelecido no **art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que **13 (treze) empresas** apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido, conforme segue:

1. **PUBLIC – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ **48.020.095/0001-31**, via e-mail (**public.licitacao2024@gmail.com**), com valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**;
2. **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ **01.536.754/0001-23**, via e-mail (**miguel.rosa@opopular.go.gov**), com valor global de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**;
3. **EDITORAZUL AZUL LTDA**, CNPJ **36.241.367/0001-44**, via e-mail (**comercial1@gmail.com**), com valor global de **R\$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**;
4. **BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA**, CNPJ **05.263.928/0001-82**, via e-mail (**brasilpublicidadelegal@gmail.com**), com valor global de **R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta reais)**;

5. PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, CNPJ 04.217.572/0001-88, via e-mail (portalcomunicacao8@gmail.com), com valor global de R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais);
6. ODIARIO PUBLICIDADE LEGAL LTDA, CNPJ 26.872.975/0001-01, via e-mail (odiariopublicidade@gmail.com), com valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
7. GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME, CNPJ 16.692.423/0001-50, via e-mail (megapublicidadelegal@gmail.com), com valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);
8. SAULO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 22.127.087/0001-03, via e-mail (odiariopublicidade@gmail.com), com valor global de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais);
9. VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.501.070/0001-82, via e-mail (contato@agvippublicidade.com), com valor global de R\$ 31.367,50 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
10. AVOX PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 40.678.890/0001-00, via e-mail (avox.adm@gmail.com), com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
11. CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 31.951.287/0001-69, via e-mail (2018edivania@gmail.com), com valor global de R\$ 31.979,50 (trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
12. ALBERICO CARNEIRO DE CARVALHO JUNIOR - ME, CNPJ 30.614.913/0001-69, via e-mail (alberico@i9publicacaolegal.com), com valor global de R\$ 26.557,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais);
13. COELHO PUBLI LTDA, CNPJ 52.333.631/0001-26, via e-mail (coelhopubli@gmail.com), com valor global de R\$ 19.701,00 (dezenove mil setecentos e um reais).

Considerando que as seguintes empresas foram **desclassificadas** por não apresentarem todos os itens exigidos na proposta, sendo a avaliação realizada com base

no valor global, e a ausência de qualquer item essencial impactando diretamente na aceitação:

- 1) **PUBLIC – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ: 48.020.095/0001-31);
- 2) **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A** (CNPJ: 01.536.754/0001-23);
- 3) **EDITORA AZUL LTDA** (CNPJ: 36.241.367/0001-44);
- 4) **AVOX PUBLICIDADE LTDA** (CNPJ: 40.678.890/0001-00).

Considerando que a empresa **COELHO PUBLI LTDA** (CNPJ: 52.333.631/0001-26) foi **desclassificada** por apresentar uma proposta significativamente inferior aos preços praticados no mercado, caracterizando **preço inexecuível**, nos termos do **art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, **declaro encerrado o julgamento do presente processo**, sendo considerada **vencedora** a empresa **ALBERICO CARNEIRO DE CARVALHO JUNIOR – ME**, CNPJ sob o nº **30.614.913/0001-69**, que apresentou a proposta no prazo estabelecido, com o menor valor global de **R\$ 26.557,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Edéia/GO, 21 de fevereiro de 2025.


Paulo Henrique Pires
Agente de Contratação
Decreto nº 069/2025